

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

RESOLUÇÃO Nº 947/2025

Altera a Resolução nº 909, de 11 de março de 2024, que: "Regulamenta o Processo de Governança das Contratações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e determina que os fluxos, listas de verificação e artefatos que integram os ANEXOS dessa Resolução sejam adotados no planejamento, na seleção de fornecedores e na execução de contratos da instituição".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO A P R O V A:

Art. 1º. O caput do art. 234-A, da Resolução nº 909, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

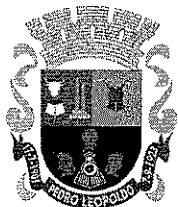
Art. 234-A. A Câmara Municipal poderá instituir regime de suprimento de fundos para fazer frente ao pagamento de despesas de pequena monta, consideradas aquelas limitadas à 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado conforme Decretos expedidos pelo Governo Federal.

(...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2025.


Rafael Vieira Faria
Presidente



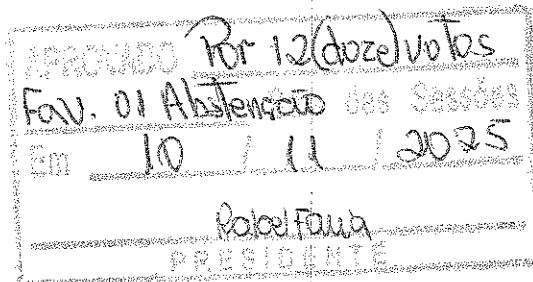
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

REQUERIMENTO Nº 166/2025

Exmo. Sr.
Frederico Henrique Cota Alves
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Vice-Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** a aplicação do regimento simplificado de tramitação previsto no §5º do art. 26 do Regimento Interno ao Projeto de Resolução nº 28/2025, que: "Altera a Resolução nº 909, de 11 de março de 2024, que: 'Regulamenta o Processo de Governança das Contratações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e determina que os fluxos, listas de verificação e artefatos que integram os ANEXOS dessa Resolução sejam adotados no planejamento, na seleção de fornecedores e na execução de contratos da instituição'"

JUSTIFICATIVA

O Presente requerimento visa dar maior celeridade à tramitação do Projeto de Resolução nº 28/2025, que aumento o limite de utilização do suprimento de fundos na Câmara Municipal.

O novo limite proposto se coaduna ao utilizado no Poder Executivo Municipal e permitirá a realização de serviços pontuais e urgentes necessários ao correto funcionamento da Câmara, sobretudo em razão da mudança provisória da sede.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025


Márcio Pereira dos Santos
Presidente